

PORTARIA N° 002/2017

“Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidor público municipal.”

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob. N° 002/2017, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS** a contar de **02 DE JANEIRO DE 2017**, nos termos do **art. 6º da EC n.º 41/2003, c/c art. 40, § 5º da CF/88 e art. 101, c/c art. 76, ambos da Lei Municipal 2.370/2006**, à seguinte servidora:

- **IZABEL SILVANA MARTINS BARBOSA**, matrícula nº 587-8, CPF nº ***.***.***-**, PIS/PASEP nº ***.***.***-**, detentora do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo PEB1, N. Venc. 04-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos da Legislação constante no art. 1º desta Portaria e serão revistos na mesma proporção, data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02.01.2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, 20 de janeiro de 2017.

ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAUJO
Diretora Presidente do IPREV PBA
CPF.: ***.***.***-**